



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 139/02

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vitória na data de 1º de fevereiro de 2002.

Considerando:

- Aprovação através da Resolução Nº 074/01, da redistribuição de teto financeiro da Programação Pactuada e Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças para o Município de Governador Lindenberg;
- Considerando que o Município não recebeu o recurso por não estar Certificado na Gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o repasse financeiro através de convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Governador Lindenberg de R\$ 25.695,24 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) competência março de 2001 a março de 2002;

Artigo 2º - O repasse financeiro é constante da resolução Nº 074/01, referi ao teto financeiro da Programação Pactuada e Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças.

Vitória, 04 de fevereiro de 2002.


NILTON GOMES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite